RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2015.
Autor: Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.
Ementa: "Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Câmara Municipal de SALVADOR, relativas ao exercício financeiro de 2013."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 174, § 2º, II, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no art. 7º, III, e o art. 64, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das espécies normativas citadas.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.